



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2015-MT, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e, por outro lado a empresa **CLARO S/A**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 2166065, órgão expedidor SSP/DF, inscrito no CPF/MF n.º 722.194.911-53 e pela Senhora **ROGÉRIA MARTINS SANTOS MARANHÃO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 860.549, órgão expedidor SSP/DF, inscrita no CPF/MF n.º 310.280.121-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 50000.001341/2015-65, referente a participação a **Ata de Registro de Preços n.º 01/2014 - MPOG**, com fundamento nas Leis 8.666, de 21/06/1993 e 10.520, de 17/07/2002, Lei 12.440 de 07/07/2011, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, pelos Decretos 2.271, de 07/07/97, 5.450, de 31/05/2005, 6.204, de 05/09/2007, 7.203 de 04/06/2010, 7.746 de 05/06/2012 e 7.892, de 23/01/2013, pela IN SLTI/MP n.º 02, de 11/10/2010, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do Contrato n.º 06/2015-MT por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2017 até 25/03/2018, conforme faculta a sua Cláusula Décima Sexta, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

II - O acréscimo de 20,953 % (vinte inteiros e novecentos e cinquenta e três centésimos por cento) ao Contrato n.º 06/2015-MT, passando o valor anual do contrato de R\$ 249.234,09 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos) para R\$

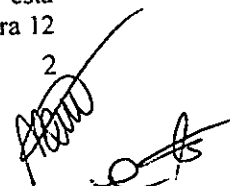
1

311.390,80 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1				
VALOR ATUAL				
Item	Descrição resumida do item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Móvel - Fixo (minutos)	310.540	0,11	R\$ 34.159,40
2	Móvel-móvel mesma operadora (minutos)	110.500	0,11	R\$ 12.155,00
3	Móvel-móvel intra-grupo (minutos)	120.000	0	R\$ -
4	Móvel-móvel outras operadoras (minutos)	110.500	0,11	R\$ 12.155,00
5	Móvel-móvel intra-grupo nacional (minutos)	24.000	0,1	R\$ 2.400,00
6	Móvel-móvel mesma operadora nacional (minutos)	24.000	0,1	R\$ 2.400,00
7	Adicional por chamada (eventos)	56.040	0	R\$ -
8	Deslocamento 1 (minutos)	20.040	0	R\$ -
9	Deslocamento 2 (minutos)	12.000	0	R\$ -
10	SMS (eventos)	32.040	0,1	R\$ 3.204,00
11	MMS (eventos)	6.420	0,45	R\$ 2.889,00
12	Caixa Postal (minutos)	8.040	0,1	R\$ 804,00
13	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)	2.616	39,96	R\$ 104.535,36
14	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)	0	89,96	R\$ -
15	Serviço de gerenciamento (serviço mensal x 12 meses)	12	3,92	R\$ 47,04
16	VC2 e VC3 Móvel - fixo	29.100	0,35	R\$ 10.185,00
17	VC2 e VC3 Móvel-móvel	29.100	0,35	R\$ 10.185,00
18	LDI R1	1.200	1,11	R\$ 1.332,00
19	LDI R2	1.200	0,75	R\$ 900,00
20	LDI R3	1.200	1,36	R\$ 1.632,00
21	LDI R4	1.200	1,6	R\$ 1.920,00
22	LDI R5	1.200	1,46	R\$ 1.752,00
23	LDI R6	1.200	1,47	R\$ 1.764,00
24	LDI R7	1.200	1,91	R\$ 2.292,00
25	LDI R8	1.200	1,96	R\$ 2.352,00
26	LDI R9	1.200	1,94	R\$ 2.328,00
VALOR TOTAL ANUAL				211.390,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ROAMING INTERNACIONAL				100.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				311.390,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 311.390,80 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) para 12

2


(doze) meses, sendo o montante de R\$ 237.867,97 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para cobrir as despesas de 25/03/2017 até 31/12/2017, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n. 13.414 de 10/01/2017, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800216, de 10/03/2017, Programa de Trabalho: 26122212620000001, Fonte: 0100000000, natureza da despesa 339039 no valor de R\$ 13.846,34 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 73.522,83 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) para cobrir despesas de 01/01/2018 a 25/03/2018.

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2015-MT, de 25/03/2015, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ficando ressalvado o direito da contratada de pleitear a concessão de reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

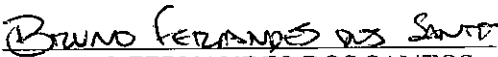
Brasília/DF, 22 de março de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante



WALLACE MOREIRA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

CLARO S/A.
Contratada



BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
Gerente Executivo de Contas



ROGÉRIA MARTINS SANTOS MARANHÃO
Gerente Executiva de Contas



Ministério do Turismo

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00006/2017 ao Convênio Nº 794986/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540012, Gestão: 00001, Conveniente: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 457.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 45.780,00, Vigência: 23/12/2013 a 23/10/2017. Data de Assinatura: 29/03/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO TURISMO

- MINIST. DO TURISMO / APARECIDA MARIA BORGES BERRA- SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO.

(SICONV(PORTAL) - 30/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 828114/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540012, Gestão: 00001, Conveniente: MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, CNPJ nº 10.282.945/0001-05, P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 603.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Vigência: 30/06/2016 a 27/10/2017. Data de Assinatura: 29/03/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - MINIST. DO TURISMO / APARECIDA MARIA BORGES BERRA- SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO.

(SICONV(PORTAL) - 30/03/2017)

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2017

O Ministério do Turismo, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" CEP 70.765-900, convoca o responsável, conforme tabela a seguir, para regularizar pendências relacionadas à prestação de contas dos repasses diretos, objetos de transferências de recursos de convênios formalizados com este Órgão:

Responsáveis	CPF	Convênio	Entidade/UF/CNPJ	Motivo da Devolução das Notificações pelos Correios
SEBASTIÃO INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA	733.877.894-91 074.662.692-49	730530/2009 594245/2007	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE/CNPJ: 01.171.481.0001-60 ASSOC. BRAS. AGÊNCIAS VIAGENS ESTADO DE RORAIMA-RR /CNPJ: 04.045.955.0001-16	Responsável: Não localizado Entidade: Desconhecido Responsável: Desconhecido

O não atendimento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, suscitará o registro da inadimplência no SIAFI/CAUC, a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial e/ou a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN/SISBACEN.

THAYS DE NAZARÉ DE ALMEIDA LEDA
Coordenadora-Geral

**INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

Em cumprimento ao disposto nas Portarias EMBRATUR n.º 090, de 20/12/2015 e 199, de 21/12/2016 e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação torna público o resultado de classificação das Propostas Técnicas da Concorrência nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) empresas prestadoras de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital e no processo nº 72100.000424/2015-41, foram consideradas classificadas as seguintes empresas por ordem decrescente: AGENCIA CLICK MÍDIA INTERATIVA S/A, 106 pontos; TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA., 98,17 pontos; DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA., 95 pontos; CASA DIGITAL CONSULTORIA E MARKETING DIGITAL LTDA., 93 pontos; EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO LTDA., 92,67 pontos; e MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS LTDA., 90,33 pontos. Foram consideradas desclassificadas as seguintes empresas na ordem a seguir, por não alcançarem 70% (setenta por cento) do total de pontos previstos na pontuação máxima dos quesitos, conforme subitem 5.5 do apêndice II, do anexo I do edital: MÁQUINA DA NOTÍCIA E COMUNICAÇÃO LTDA., 76,67 pontos; SOCIAL BRAIN SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA-ME, 51,33 pontos e ICRP DESIGN E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., 48,33 pontos. Fica desde já aberto o prazo para os licitantes interessados utilizarem o direito de interpor recurso contra a decisão da Subcomissão Técnica. Após fase recursal será divulgado a data para abertura dos envelopes de nº 3 - propostas de preços. Ficam os autos franqueados à vistas dos interessados.

LOURENÇO MILTON RABELO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREGÃO Nº 2/2017

A EMBRATUR informa o resultado de julgamento do prego nº 02/2017, em que se sagrou vencedora a empresa: JULIA TUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO EIRELI - ME, no valor de R\$ 173.035,50. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

ALEXANDRE RAYMUNDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

**SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
E PROMOÇÃO DO TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2017 UASG 540006**

Nº Processo: 7203100965201701. Objeto: Contratação da palestra "Contratação Direta de Artistas e Consagração Pública" para 50 (cinquenta) servidores do MTur, promovido pelo Instituto Escola Protege Brasil S/A, a ser realizado no dia 31 de março de 2017, na sede do Ministério do Turismo, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do MTur. Declaração de Inexigibilidade em 29/03/2017. ANTONY ARAUJO COUTO, Diretor de Administração. Ratificação em 29/03/2017. ALBERTO ALVES, Secretário Executivo. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.548.151/0001-44 INSTITUTO ESCOLA PROTEGE BRASIL S/A.

(SIDEC - 30/03/2017) 540006-00001-2017NE800090

**Ministério dos Transportes, Portos e
Aviação Civil**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 390004

Número do Contrato: 6/2015.
Nº Processo: 50000001341201665.
PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: I - Prorrogação do Contrato nº 06/2015 por mais doze meses; II - Acréscimo de 20,953% ao contrato, passando o valor anual de R\$ 249.234,09 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos) para 311.390,80 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 25/03/2017 a 25/03/2018. Valor Total: R\$311.390,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800072. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 30/03/2017) 390004-00001-2017NE000018

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS
DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA
GEAUT/SUFIS/ANTT Nº 32/2017/RNTRC**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da notificação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas nas Resoluções nº 437/2004, nº 1737/2006 e nº 3056/2009 e nº 4799/2015, por infringência às normas referentes ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC. Eventual Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 85, da Resolução nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT - e encaminhado para a Sede da ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70200-003. A guia de pagamento (2ª via da notificação da penalidade) poderá ser solicitada em qualquer unidade da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (www.antt.gov.br). Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da ANTT, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias da publicação desta notificação. Brasília, 29 de março de 2017.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO, VALOR:

A R TRANSPORTES LTDA, 40.820.656/0001-75, 1755984, 24/07/2011, R\$550,00; ACRISIO ARAUJO DE ALMEIDA, 446.534.686-72, 2829207, 11/11/2015, R\$550,00; ADAIR ANTONIO PAULUS, 647.973.769-53, 1725940, 12/05/2012, R\$550,00; ADEGA SANTINI DISTRIBUIDORA DE VINHOS LTDA, 03.860.634/0001-02, 2062329, 11/09/2013, R\$550,00; ADELINO TRANSPORTES LTDA, 05.334.604/0001-98, 1756261, 14/10/2011, R\$550,00; ADMILSON JOSE DOS SANTOS ME, 01.328.304/0001-45, 1828518, 17/10/2011, R\$1.000,00; ADONIAS MENDES DA SILVA, 586.164.461-68, 1715369, 06/12/2011, R\$550,00; 1715367, 06/12/2011, R\$1.500,00; AGE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 06.009.022/0001-07, 1822787, 24/11/2011, R\$550,00; AGROCIY MINERAÇÕES LTDA., 11.099.682/0001-58, 1816886, 08/08/2011, R\$550,00; AGROPECUARIA VARZEA LTDA, 68.803.220/0001-97, 2064000, 10/02/2012, R\$550,00; AGUINALDO MARQUES DA SILVA, 862.101.066-68, 2424334, 05/12/2012, R\$550,00; AILTON ANDRADE DA FONSECA, 036.052.246-79, 1819301, 06/07/2011, R\$550,00; AIRTON FREITAS DE FIGUEIREDO, 012.164.964-47, 1822262, 09/02/2012, R\$1.000,00; ALAIR LOPES CORADO, 094.145.578-57, 2431854, 08/03/2013, R\$550,00; ALDOIR GABRIEL BOSING, 494.769.559-53, 1821756, 30/09/2012, R\$550,00; ALEXANDRO GARCIA SANCHES, 704.444.391-53, 2427875, 24/10/2013, R\$550,00; ALFREDO MAUL, 312.577.129-34, 1859848, 24/07/2012, R\$550,00; AMPLA GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, 03.044.840/0001-44, 2062216, 06/09/2011, R\$3.000,00; ANTONIO BERNARDO DA SILVA, 182.406.154-49, 1828865, 18/01/2013, R\$550,00; ANTONIO MOACIR ROSA DOS SANTOS, 029.740.880-15, 1717451, 19/06/2011, R\$550,00; ARM TRANSPORTADORA LTDA, 13.072.621/0001-22, 2438476, 04/04/2013, R\$550,00; AURELIANO GOMES DAS NEVES, 433.681.586-00, 2424341, 07/12/2012, R\$1.500,00; AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA, 00.145.573/0001-03, 1753418, 24/02/2012, R\$550,00; B. A. J. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, 09.352.002/0001-14, 1753016, 27/02/2012, R\$750,00; BACCARELLI TRANSPORTES LTDA - ME, 43.579.895/0001-73, 1822810, 22/01/2012, R\$1.000,00; BAUER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 80.479.439/0001-88, 2450938, 29/05/2013, R\$1.500,00; BIZU COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP, 05.899.428/0001-31, 1740298, 08/10/2012, R\$1.000,00; BRASFOR TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, 09.350.672/0001-10, 1217015, 22/07/2011, R\$1.500,00; BRITATEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA, 08.962.236/0001-10, 1822248, 16/03/2013, R\$550,00; CARLOS ALBERTO SEEWALD, 807.442.570-34, 2061240, 25/05/2013, R\$1.500,00; CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA, 777.572.624-53, 1859809, 17/08/2012, R\$550,00; CARVOELRA CRISTAL REAL LTDA, 04.839.181/0001-03, 1857356, 23/05/2012, R\$1.000,00; CATS 2357, 23/05/2012, R\$550,00; 23/05/2012, R\$550,00; CATLA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA ME, 05.204.830/0001-54, 1756316, 12/12/2012, R\$750,00; CELIA CLAUDIA ARAUJO DE QUEIROZ, 905.300.203-00, 1729826, 20/04/2012, R\$1.000,00; CERAMICA OLARIA SANTA ROSA LTDA - ME, 12.365.668/0001-11, 1837033, 20/03/2012, R\$1.500,00; CERAMICA PRINCESA LTDA - ME, 08.926.801/0001-94, 2431632, 25/05/2013, R\$550,00; CERAMICA SANTA MONICA LTDA ME, 83.653.402/0001-12, 1206180, 12/05/2011, R\$1.000,00; CEZARINO MANOEL DO NASCIMENTO, 014.950.974-04, 1756357, 18/10/2011, R\$1.500,00; CLOFOMAR R. TRANSPORTES LTDA - ME, 14.505.439/0001-80, 2078860, 18/12/2013, R\$550,00; COOP PROPRIETARIO AUTONOMOS IGARAPE LTDA, 01.871.661/0001-55, 1813144, 04/11/2011, R\$550,00; DALPIAZ BASALTO BRITA E MAT. DE REPOSIÇÃO LTDA., 92.501.956/0001-95, 2061953, 14/02/2012, R\$1.500,00; DILCIMENTO DIST DE CIMENTO E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, 03.575.706/0001-70, 1836984, 10/02/2012, R\$550,00; DISTRIBUIDORA CENTROESTE LTDA-EPP,